



RESOLUÇÃO DA CPP N. 001/2011

A DECANA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO E PRESIDENTE DA CÂMARA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições e conforme deliberação do referido Órgão Colegiado, em sua 815ª reunião, de 01/04/2011, considerando:

- I. a iniciação científica como um conjunto de atividades de natureza teórica, metodológica e ética que introduz o discente no campo da pesquisa e da geração de novos conhecimentos;
- II. o cenário atual de expansão e a importância estratégica de se ampliar na Universidade de Brasília o acesso docente e discente às atividades de pesquisa, no âmbito da iniciação científica, e de contribuir para a criação e o fortalecimento de redes de pesquisa nacionais, regionais e/ou internacionais;
- III. a necessidade de contribuir para uma melhor articulação e integração acadêmica da graduação com a pós-graduação na universidade de Brasília; e
- IV. o desafio permanente de se incrementar a produção científica em co-autoria docente e discente da UnB conforme recomendam as agências de fomento.

RESOLVE:

Reformular as Resoluções 04/2006/DPP e 04/2009/DPP que tratam do Programa de Iniciação Científica da Universidade de Brasília.

Título I

Das Finalidades do Programa de Iniciação Científica da UnB

Art. 1º O Programa de Iniciação Científica (ProIC) do Decanato de Pesquisa e Pós-Graduação (DPP) da Universidade de Brasília (UnB) tem por finalidades:

- I. despertar a vocação científica e desenvolver talentos para a pesquisa, mediante a participação de estudantes de graduação e de ensino médio em projetos de pesquisa de qualidade dos docentes do quadro permanente da instituição de acordo com sua titulação;
- II. contribuir para a formação profissional de alunos de graduação no campo da pesquisa, reduzindo o tempo médio de titulação no âmbito da pós-graduação;
- III. implementar política de pesquisa e formação de perfil de pesquisador nos cursos de graduação da UnB, propiciando uma profissionalização que articule e integre a graduação com a pós-graduação, por meio da



Universidade de Brasília

Decanato de Pesquisa e Pós-Graduação – DPP
Diretoria do Programa de Iniciação Científica – DIRIC

qualificação dos melhores alunos para os programas de pós-graduação, e promova inserção qualificada no mercado de trabalho;

- IV. estimular docentes para engajarem estudantes de graduação e do ensino médio do Distrito Federal em atividades de iniciação científica e tecnológica, integrando-os em grupos de pesquisa, agregando sustentabilidade ao processo de renovação e expansão do efetivo de docentes pesquisadores e alavancando a produção científica e bibliográfica.

Título II

Das Linhas de Fomento e dos Beneficiários do Programa de Iniciação Científica da UnB

Art. 2º O Programa de Iniciação Científica (ProIC) da Universidade de Brasília estrutura-se com base em duas modalidades de fontes de fomento à iniciação científica:

§ 1º **Linha 1 de Fomento:** recursos provenientes das agências de fomento, em especial do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), da Fundação de Amparo à Pesquisa do Distrito Federal (FAP/DF) e do Ministério da Ciência e Tecnologia (MCT).

- a. O perfil acadêmico do docente e do discente participantes do ProIC nesta linha, deve estar alinhado às exigências de normas específicas das agências de fomento, contidas nos editais de chamadas de participação no programa de iniciação científica.
- b. Nesta linha de fomento, 100% dos recursos serão distribuídos aos docentes do quadro permanente e pesquisadores visitantes, em efetivo exercício, com titulação de doutor e com perfil produtivo, conforme estabelecem as normas das agências de fomento.

§ 2º **Linha 2 de Fomento:** recursos do Decanato de Pesquisa e Pós-Graduação (DPP), provenientes do orçamento da Universidade de Brasília, que servem de contrapartida institucional aos recursos repassados pelas agências de fomento para a iniciação científica.

Nesta linha de fomento poderão participar:

- a. orientadores de Iniciação Científica nas seguintes categorias:
 - 1 docentes do quadro permanente, em efetivo exercício, da Universidade de Brasília com titulação de doutor ou equivalente;
 - 2 excepcionalmente, docentes do quadro permanente, em efetivo exercício, da Universidade de Brasília com titulação de mestre;
 - 3 discente de doutorado, com parecer favorável do orientador(a), que tenha sido aprovado no exame de qualificação do projeto de tese, cuja a data prevista de defesa de tese ou o estágio “sanduíche” no exterior ou no



Universidade de Brasília
Decanato de Pesquisa e Pós-Graduação – DPP
Diretoria do Programa de Iniciação Científica – DIRIC

Brasil não coincidam com o ano acadêmico do ProIC
(agosto a julho).

- b. discente da graduação cuja titulação esteja prevista ocorrer antes do término da bolsa..
- c. nesta linha de fomento, os recursos serão distribuídos com base no perfil da demanda qualificada dos potenciais beneficiários e na classificação no processo de avaliação.

§ 3º A participação dos potenciais beneficiários do Programa será regulada anualmente por edital específico do ProIC, que estabelecerá em conformidade com essa Resolução, entre outras, regras relativas aos procedimentos de inscrição, às etapas e critérios de seleção de candidaturas qualificadas, às diretrizes de fomento, à concessão e compromissos dos participantes, ao evento de iniciação científica, ao cronograma de atividades do Programa.

§ 4º A participação dos discentes beneficiários do Programa poderá ocorrer em uma das seguintes modalidades:

- I **Bolsista** nas quotas disponibilizadas nas linhas de fomento 1 e 2 com certificação, desde que sejam cumpridas todas as obrigações previstas no edital anual do ProIC.
- II **Voluntário** com certificação, desde que sejam cumpridas todas as obrigações previstas no edital anual do ProIC.

Título III

Da Estrutura e Gestão do Programa de Iniciação Científica da UnB

Art. 3º A gestão do ProIC no âmbito do Decanato de Pesquisa e Pós-Graduação é de responsabilidade da Diretoria de Fomento à Iniciação Científica (Diric).

§ 1º O cargo de Diretor(a) deve ser exercido por docente do quadro permanente da UnB, com dedicação exclusiva e, preferencialmente, pesquisador com bolsa de produtividade do CNPq.

§ 2º As atribuições do(a) Diretor(a) do ProIC são:

- a. assessorar a(o) Decano(a) no processo de tomada de decisões relativas ao Programa de Iniciação Científica no âmbito do Decanato de Pesquisa e Pós-Graduação (DPP);
- b. constituir o Comitê Externo Avaliador das atividades do ProIC, convidando docentes externos à Universidade de Brasília, preferencialmente com bolsa de produtividade do CNPq;
- c. conduzir as atividades de gestão do programa, supervisionando suas atividades e o trabalho da equipe técnica lotada no ProIC;
- d. elaborar os editais de seleção de candidaturas em conformidade com as normas da UnB e das agências de fomento;
- e. coordenar as atividades de participação de delegações da UnB em eventos de iniciação científica no País;
- f. coordenar a realização anual do Congresso de Iniciação



Universidade de Brasília

**Decanato de Pesquisa e Pós-Graduação – DPP
Diretoria do Programa de Iniciação Científica – DIRIC**

Científica (CIC) da UnB e o evento de premiação dos melhores trabalhos apresentados;

- g. convidar os membros que comporão o Comitê Assessor de grandes áreas do ProIC;
- h. emitir certificados de apresentação de trabalho no Congresso de Iniciação Científica e de conclusão no ProIC.

Art. 4º Os órgãos assessores do ProIC no âmbito do Decanato de Pesquisa e Pós-Graduação são:

- § 1º Comitê Institucional Gestor (CIG), cuja atribuição é contribuir na execução, acompanhamento e avaliação do programa de iniciação científica.
 - I O CIG é composto por quarenta e cinco docentes, com experiência em orientação em iniciação científica, assim distribuídos:
 - a. quinze integrantes da grande área “Artes e Humanidades”;
 - b. quinze integrantes da grande área “Ciências da Vida e Saúde”;
 - c. quinze integrantes da grande área “Ciências Exatas e Tecnológicas”;
 - II As reuniões do CIG serão convocadas e presididas pelo(a) Diretor(a) do ProIC.
- § 2º Comitê Assessor (CA) das grandes áreas de conhecimento (Ciências da Vida; Artes e Humanidades; Ciências Exatas e Tecnológicas), com a atribuição de contribuir na formulação, no planejamento e na avaliação das atividades do ProIC.
 - I Comitê das grandes áreas de conhecimento (Ciências da Vida; Artes e Humanidades; Ciências Exatas e Tecnológicas) é composto por:
 - a. Dois docentes (titular e suplente) da grande área “Artes e Humanidades”.
 - b. Dois docentes (titular e suplente) da grande área “Ciências da Vida e Saúde”.
 - c. Dois docentes (titular e suplente) da grande área “Ciências Exatas e Tecnológicas”.
 - II As reuniões do CA serão convocadas e presididas pelo(a) Diretor(a) do ProIC.

Título IV

Do Evento de Iniciação Científica da UnB e da Premiação dos Melhores Trabalhos

Art. 5º O ProIC promoverá anualmente o Congresso de Iniciação Científica da Universidade de Brasília (CIC/UnB) para apresentação dos trabalhos de pesquisa realizados no período de agosto a julho.



Universidade de Brasília
Decanato de Pesquisa e Pós-Graduação – DPP
Diretoria do Programa de Iniciação Científica – DIRIC

- § 1º A participação dos beneficiários do Programa no evento, por meio da apresentação de trabalhos, é compulsória e as regras serão estabelecidas no edital anual do ProIC.
- § 2º Os trabalhos do CIC deverão ser, preferencialmente, avaliados por Comitê Externo à UnB, cujos integrantes deverão ser doutores e, prioritariamente, bolsistas de produtividade do CNPq.
- Art. 6º Os melhores trabalhos, julgados pelo Comitê Externo com base em regras estabelecidas pelo ProIC e eventuais parceiros do CIC/UnB, serão premiados em sessão específica para essa finalidade.

Título V
Das Disposições Finais

- Art. 7º Toda a documentação e os formulários referentes à participação no Programa estarão disponíveis na página do Decanato de Pesquisa e Pós-Graduação.
- Art. 8º Os casos omissos serão resolvidos no âmbito do Decanato de Pesquisa e Pós-Graduação.
- Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as Resoluções 04/2006/DPP e 04/2009/DPP.

Brasília DF, 01 de abril de 2011.

Profa. Dra. Denise Bomtempo Birche de Carvalho
Decana de Pesquisa e Pós-Graduação, Presidente da Câmara de
Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília